

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 072/2017

*Inserir Alterações ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 27/1970 e Alterar e dar Nova Redação ao Artigo 37 da Lei Municipal nº 3.298/2017, e Dar outras Providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Inserir alterações ao artigo 12º da Lei 27/1970, passando a conter a seguinte redação:

*“Art. 12 .....*

*§ 3ª. Toda a construção para habitação residencial, localizada em terreno de esquina terá o seu recuo de ajardinamento de no mínimo de 4,00 (quatro) metros na sua testada principal, e de 2,00 (dois) metros na outra testada.”*

**Art. 2º** - Alterar e dar nova redação ao art. 37 da Lei Municipal nº 3.298/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 37 – A área mínima de um lote urbano deverá ser de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo que as testadas deverão ter as seguintes dimensões mínimas:*

- Lote de esquina: 12 m (doze metros); e*
- Lote de Meio de quadra: 10 m (dez metros).”*

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2017.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 20.12.2017

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 072/2017  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Insere Alterações ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 27/1970 e Altera e dá Nova Redação ao Artigo 37 da Lei Municipal nº 3.298/2017, e Dá outras Providências.

**PROPONENTE: PODER EXECUTIVO**

**TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo, visa inserir alterações ao artigo 12 do Plano Diretor, e alterar e dá nova redação ao Artigo 37 da Lei Municipal nº 3.298/2017, com a finalidade de atualizar ambas legislações a realidade do Município de Selbach.

Em anexo segue, cópia da Proposição do Vereador Arlei Wilig aprovada em sessão do dia 25/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SELBACH, RS, 20 de dezembro de 2017

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
BONEMAR BENDER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**